



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital nº 001/2021- COMDCA

Objeto: Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSCs para fins de concessão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do Município de Santarém.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDCA, instituído pela Lei Municipal nº 19.862/2015 de 11 de Setembro de 2015, que Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, com base na Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA), resolve divulgar Edital de Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSCs para fins de selecionar propostas de organizações da sociedade civil, que estejam devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA Santarém, para a execução, em regime de mútua cooperação, de projetos que envolvam programas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, através da formalização de termos de fomento, para o período de 12 (doze) meses, a serem financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

Nestes termos, objetiva analisar projetos que contribuam com a efetivação dos direitos em qualquer uma das áreas previstas no Estatuto da Criança e Adolescente, tais como: o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária e, prevenção de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

O objetivo da parceria é fomentar projetos no âmbito municipal que contribuam para a defesa do interesse de crianças e adolescente. Nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 609/2017, autoriza a edição de chamamento público para instituições e organização da sociedade civil interessadas em firmar parceria com este Conselho para atingir os objetivos estabelecidos. Dessa forma, o Conselho reunido deliberou em lançar o chamamento público necessário para fomentar projetos de organizações da sociedade civil.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90 prevê no art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, o Fundo para Infância e Adolescência, que é um



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



Fundo Público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os recursos são aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDCA. Os contribuintes podem fazer doações para o Fundo para Infância e Adolescência direto da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda.

Os recursos do fundo são utilizados para a implementação da política de promoção, defesa e proteção dos direitos da criança e adolescente em conformidade com as diretrizes formalmente deliberadas pelo COMDCA.

Nesse sentido, podem ser beneficiadas com os recursos as instituições que atuam com a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente que tiverem seus projetos aprovados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente. Entidades da sociedade civil organizada deverão ainda ter seus projetos aprovados em conformidade com critérios específicos constantes em edital de chamamento público próprio.

Ressalte-se que o Fundo da Criança, tem recursos oriundos de arrecadações anuais de imposto de renda, que devem ser aplicados em programas, de defesa, promoção, orientação e proteção integral da criança e do adolescente, e demais ações relevantes prestadas as crianças e adolescente do nosso Município.

Portanto, nos termos das atribuições institucionais do COMDCA, faz-se necessário o chamamento público.

Santarém, 25 de março de 2021.

Roselene Maria Duarte Andrade

Presidente do COMDCA

Autorizado por

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS

Decreto nº 006/2021-GAP/PMS.